



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 5/2025 -
CPO/DIENG/DIENG/PROAD/RE/IFRN

3 de fevereiro de 2025

Assunto: Análise de Proposta de Processo Licitatório – **Concorrência nº 90002/ 2024 – IFRN/ LAJ.**

Objeto: Construção do Museu da Mulher do Rio Grande do Norte no IFRN Campus Lajes.

À DILIC

Sr. Erivaldo Bezerra de Lima,

Sobre a documentação/ proposta referente a Concorrência nº 90002/ 2024 – IFRN/ LAJ, apresentada pela empresa **RC Engenharia e Soluções Integradas**, CNPJ nº **30.334.799/0001-13**, seguem as considerações:

1. Obedecendo o que estabelece os itens 6.5.3, 6.5.4, 6.7.3 e 6.8 do Edital, devido ao desconto de 25,02% dado na proposta, solicita-se que a empresa apresente mais documentos que comprovem a exequibilidade da proposta de preço, conforme a qualidade do objeto de contratação, os dispositivos legais vigentes exigidos no projeto básico e a declaração de exequibilidade apresentada.
2. Obedecendo o que estabelece os itens 7.9 e 7.9.2 do Edital e o item 8.31 do Termo de Referência, solicita-se a apresentação de Atestado de Vistoria do local ou Declaração de Abstenção de Vistoria.
3. Obedecendo o que estabelece o item 4.3 do Termo de Referência, solicita-se a apresentação da declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
4. Obedecendo o que estabelece o item 8.32 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado o Registro ou Inscrição da Empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.
5. Obedecendo o que estabelece os itens 8.34 e 8.35 do Termo de Referência, solicita-se que a empresa apresente Atestados de Capacidade Técnica Operacional - ou seja executado pela empresa – conforme as quantidades mínimas exigidas no Anexo do Termo de Referência - Acervo Técnico Exigido para Qualificação Técnica.
6. Obedecendo o que estabelece o item 8.43 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado o profissional que ficará a cargo da execução da obra e o seu CREA, em plena validade.
7. Obedecendo o que estabelece o item 8.44 do Termo de Referência, solicita-se que a empresa apresente Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT) - ou seja executado pelo profissional – conforme as quantidades mínimas exigidas no Anexo do Termo de Referência - Acervo Técnico Exigido para Qualificação Técnica.
8. Obedecendo o que estabelece o item 8.45 do Termo de Referência, solicita-se que seja apresentado a comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente, na data da abertura da licitação.

Sem mais para o momento, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis e fico à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Roselaine Solon Medeiros
Engenheira Civil – Reitoria IFRN
CREA: 210.463.410-5 – SIAPE: 1734715

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roselaine Solon Medeiros, ENGENHEIRO-AREA**, em 03/02/2025 12:57:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 836448

Código de Autenticação: a496526a18

